



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 136/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 035/2021, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de divisórias navais e portas para a edificação que abriga o Cartório Eleitoral de São Joaquim/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 261 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 4.991/2021 (Pregão n. 022/2021), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa JM Comércio e Prestação de Serviços Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa JM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Danil Thomas de Oliveira, n. 271, Santo André, Capivari de Baixo/SC, CEP 88.745-000, telefone (48) 3623-1777, e-mail jmdivisorias@jmdecoracoes.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 85.388.320/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Carlos Roberto Machado, inscrito no CPF sob o n. 016.130.869-46, residente e domiciliado em Tubarão/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 035/2021, com o acréscimo do seu objeto, conforme descrito abaixo:

Id.	Bem / Serviço	Quantidade
1	Complementação divisória painel/vidro/vidro (PVV)	3,10 m ²

1.2. A quantidade de divisória painel/vidro/vidro (PVV) contemplada na subcláusula 1.1. do Contrato n. 035/2021 passa a ser de 30,23 m² (trinta vírgula vinte e três metros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato n. 035/2021, o

valor de R\$ 561,04 (quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais e pela realização dos serviços objeto deste Contrato, o valor total de R\$ 6.131,04 (seis mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi reforçada a Nota de Empenho n. 2021NE000463, expedida em 04/06/2021, no valor de R\$ 561,04 (quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 035/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 21 de outubro de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CARLOS ROBERTO MACHADO
SÓCIO-GERENTE